

do cargo de Auxiliar de Saúde I - PF0, Nível S01, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de julho de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2694,
DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.663.740-6/2005, **RESOLVE** colocar o servidor **ARISTIDES MOYSÉS (matrícula n.º 97225-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Dias, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para a origem, a partir de 1º de abril e até 31 de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2695,
DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.462.396-3/2004, de interesse de **MILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 531, situado à Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira e Rua 601, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	533,46m²	
Frente para a Av. Dona Lourdes Estivalet Teixeira.....			17,85m
Fundo confrontando com o Lote 04-A.....			18,82m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....			29,485m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....			29,485m

LOTE 04-A	ÁREA	400,04m²	
Frente para a Rua 601.....			19,50m
Fundo confrontando com o Lote 04.....			18,82m
Lado direito confrontando com o Lote 05.....			20,515m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....			20,515m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2696,
DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.872.574-6/2005, de interesse de **WALDOMIRO KAIRALLA RIEMMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 46 e 48, da Quadra 10, situados à Av. João Leite e Rua Cotovia, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/46/48, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/46/48	Área	2.000,26m²	
Frente para a Av. João Leite.....			55,44m
Fundo confrontando com o Lote 04.....			35,00m
Lado direito confrontando com a Rua Cotovia.....			55,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 50.....			30,64m+02,00m
Pela linha de Chanfrado.....			04,84m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2697,
DE 31 DE AGOSTO DE 2005.